

-----ATA NÚMERO 31/2019-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DEZANOVE.**-----

-----Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente, Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente, ainda, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Vereador da PSD, Elias Rodrigues Homem de Gouveia.-----

---Além dos acima referenciados estiveram igualmente presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Gois e Ênio Câmara.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu a palavra à Vereadora Rubina Leal, do PSD, que fez referência a uma situação que lhe fora comunicada por residentes em Santo António, dum muro em ruína eminente, no Caminho do Jamboto, junto à padaria, colocando em risco a segurança das pessoas. Também de moradores de Santo António, disse ter recebido um pedido de colocação de passadeiras junto aos bares, no Caminho dos Álamos.-----

-----Seguidamente, esta mesma Vereadora, solicitou a colocação de um sinal de aproximação antes da passadeira existente junto à Igreja do Imaculado Coração de Maria, o que permitiria que os veículos abrandassem a marcha, em particular na descida, por forma a evitar mais acidentes como o que já aconteceu.-----

-----Solicitou ainda que fosse analisada a possibilidade da colocação de lombas no Caminho da Achada, também para refrear a velocidade das viaturas que por ali circulam.-----

----- - Em resposta o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que, no respeitante ao Caminho do Jamboto, estava em

curso o alargamento, nomeadamente desde a Terra Chã, acima da Escola da Ladeira, até à padaria. “Neste momento, estamos em contacto com os proprietários para acordos de cedência, para cumprimento dos novos alinhamentos. A zona onde fica o muro, é de dois proprietários, que foram já notificados, várias vezes, para consolidar o muro que representa risco para pessoas e bens. Não autorizam a cedência gratuita, pelo que terá que encetar-se processo de expropriação. Caso fosse feita a cedência, a Câmara poderia intervir desde já e este problema deixaria de existir. Relativamente à passadeira no Caminho dos Álamos, já foi pavimentada e pintada. Antes não existia, agora está lá uma, mas como fica numa zona de entroncamento, não parece viável que seja colocada outra, sem prejuízo de ser analisado com vista à colocação de mais. No que respeita à passadeira junto à Igreja do Imaculado, teremos de analisar bem, de modo a encontrar a melhor solução para o problema. Quanto ao Caminho da Achada, informo que está a decorrer cinquenta medidas de mobilidade, que contemplam rebaixamento de passeios, passadeiras sobrelevadas. As passadeiras sobrelevadas carecem de passeio dos dois lados; estão previstas desde já duas: no Caminho de Santo António e no Caminho da Achada”, esclareceu.-----
-----Prosseguindo no uso da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu: “Trouxemos a proposta do Caminho do Jamboto e o então Presidente considerou a obra inútil. Não sabíamos que estava tão adiantada.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que não teria sido essa a afirmação do então Presidente: “O que sucedeu foi que a obra já estava em curso, pelo que a proposta era inútil; faz parte das obras que estão em curso para o cumprimento de alinhamentos”, frisou.-----

----- - Tomando a palavra o Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, alertou para o mau estado de uma paragem de autocarros em São João de Latrão, São Gonçalo, cujo teto está em risco de ruir.-----

----- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, respondeu que este assunto já estava sinalizado.-----

-----Continuando, o Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa, e sobre a notícia veiculada nesse dia, no Jornal da Madeira, relacionada com uma queixa-crime contra a Empresa Frente MarFunchal e o Município, indagou se a Autarquia já fora notificada.-----

----- - Em relação a esta questão, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “O Município não foi notificado de nada. O jornalista parece mais bem informado do que nós. Parece-me que essa notícia tem um propósito meramente eleitoralista, mais nada.”-----

----- - De seguida foi dada a palavra ao Vereador Bruno Martins, da Confiança, que informou: “A Câmara Municipal do Funchal organiza, entre os dias 16 e 21 de setembro, a edição 2019 da Semana da Mobilidade do Funchal, um evento dinamizado pela

Autarquia desde há vários anos, em paralelo à Semana Europeia da Mobilidade. O programa está disponível na página do Município no Facebook, sendo de destacar a realização, no dia 17 de setembro, da conferência “Cidades Sustentáveis: A Importância da Mobilidade na Requalificação Urbana e Coesão Territorial” com entradas livres na Sala da Assembleia Municipal (9h15-13h), com representantes de duas cidades cujas práticas de mobilidade são uma referência a nível internacional, nomeadamente Lisboa e Pontevedra, e com as quais poderemos discutir a aposta de futuro que tem vindo a ser feita no Funchal, nesta área. Por sua vez, no dia 18 de setembro, irá decorrer o lançamento de uma aplicação para dispositivos móveis do Município do Funchal, disponibilizando funcionalidades no domínio da mobilidade, tais como alertas em tempo real de condicionamentos e interrupções na rede viária municipal, mas igualmente outros serviços camarários, como o Funchal Alerta. Ninguém carece de um convite formal, mas desde já estão todos convidados.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2020 –

Abertura de Procedimento: - Tendo por objetivo fazer face a dificuldades de tesouraria, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a proposta subscrita pelo Presidente, Miguel Silva Gouveia, autorizar a abertura do procedimento para o

financiamento de curto prazo para o ano de dois mil e vinte, no montante de três milhões de euros (3.000.000), bem como nomear o júri constituído pelos seguintes técnicos: Efetivos – Leonel Fernandes Mendonça; Ricardina Ângela Capontes de Sousa; Francisco Miguel Freitas Félix Sousa; Suplentes – Magda da Conceição Olim Perestrelo; António Pereira Neto.-----

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - Concurso público com publicidade internacional para execução da empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal” – Aprovação do Projeto e Abertura de Procedimento:

Perante a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 129/JP/DIE/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto e autorizar a abertura de concurso público com publicidade internacional (nº 43/DIE/DOMC/2019), para a execução da empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal do Funchal”, com o valor base de € 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil euros euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de quinhentos e quarenta (540) dias e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na mencionada informação, composto por: Duarte Jervis (Presidente); José Pernetta (1º Vogal); Francisco Félix (2º Vogal); Ilidio Américo (1º Vogal Suplente); Bernardo Soveral (2º Vogal Suplente).-----

--- - Relativamente a este assunto, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, fez a seguinte explanação: “O edifício comporta três núcleos distintos, sendo o primeiro destinado a exposições, o segundo núcleo uma incubadora de empresas e o terceiro núcleo uma sala multiusos, com palco, sub-palco, camarins, etc. O projeto inicial carecia de alterações, nomeadamente ao nível da eficiência energética, para estar em conformidade com as novas disposições legais”.-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, acrescentou que a previsão para o início desta obra, seria janeiro de dois mil e vinte (2020).-----

--- - Continuando, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que, para esta obra em concreto, o financiamento seria feito com recurso a um empréstimo e também do Fundo de Turismo, sem prejuízo de poder ser submetida candidatura ao IFRU.-----

--- - A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, congratulou-se com este projeto “pelo qual todos os artistas e jovens empreendedores estão ansiosos”, sublinhou.-----

--- - Usando da palavra, a Vereadora Rubina Leal, do PSD, afirmou: “Obviamente que o PSD concorda no seu geral. Contudo, não consigo aprovar uma coisa que não conheço que é o projeto de obra. É difícil opinar sobre esta matéria.”-----

--- - O Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa, disse: “Estou de acordo com qualquer coisa que esteja bem feita e, daquilo que pude ver, é um projeto que me agrada. Agora em termos de gestão,

já está traçada?"-----

--- - O Presidente, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “O que está pensado é ser o Município a gerir, com exceção de uma zona de restaurante no primeiro piso do segundo núcleo, que será concessionado, deixando em aberto a possibilidade de ser adotada outra solução, desde que mais vantajosa para a Autarquia”.-----

--- - Manifestada a preocupação com a acústica do espaço que poderá encarecer a obra, expressa pelos Vereadores do PSD e do CDS/PP, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, informou que “inicialmente foi estudada a possibilidade de afundar a nave mais recente, tendo-se verificado que essa não seria a disposição mais adequada. Assim, alterou-se para este modelo, por forma a adequar a sala de espetáculos. Este edifício foi durante anos chamado de um dos “navios encalhados do Funchal” que, pela primeira vez em vinte anos, está a avançar.”-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “Votamos favoravelmente, para que não seja feito um aproveitamento político de outro sentido de voto”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Não tenho por hábito comentar os sentidos de voto de ninguém.”---

3 – URBANISMO:-----

----- - **Reconhecimento do Interesse Municipal dos Usos não Habitacionais Desenvolvidos no Edifício inserido no Núcleo da Casa de Saúde Câmara Pestana:** - Em presença do processo da Província Portuguesa da Congregação das Irmãs Hospitaleiras do

Sagrado Coração de Jesus (proc.º 2519/19 e sub-proc.º 2008000540), referente às obras de remodelação de um edifício inserido no Núcleo da Casa de Saúde Câmara Pestana, situado à Rua do Lazareto, número cento e vinte cinco, freguesia de São Gonçalo, e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 997/DJF/DJ/2019), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins, que se transcreve: “Considerando que: a) O Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IIHSCJ) é uma pessoa coletiva com personalidade jurídica civil e canónica, criada pela Província Portuguesa da Congregação de Irmãs Hospitaleiras do sagrado Coração de Jesus; b) É uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com estatutos aprovados e registados, com sede na Rua Prof. Luís da Cunha Gonçalves, Lisboa; c) Tem como missão a prestação de cuidados diferenciados e humanizados, em saúde mental e psiquiatria, de acordo com as melhores práticas clínicas, com qualidade e eficiência, respeito pela individualidade e sensibilidade do utente, numa visão humanista e integral da pessoa; d) Desenvolve a sua atividade desde 1894; e) Para a prossecução dos seus fins estatutários, o IIHSCJ dirige 12 estabelecimentos de saúde em Portugal: 8 estabelecimentos no Continente, 2 na Região Autónoma da Madeira e 2 na Região Autónoma dos Açores; f) Os dois referidos estabelecimentos se situam na cidade do Funchal, tendo sob sua gestão a Casa de Saúde Câmara Pestana, desde 1925, e o

Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, desde 1950; g) A Casa de Saúde Câmara Pestana prossegue o objetivo estatutário de promover a saúde e a prevenção da doença da população residente na Região Autónoma da Madeira; h) É uma entidade sem fins lucrativos e encontra-se vocacionada para a concretização de atividades no âmbito da saúde pública, sobretudo, na prestação de cuidados de saúde na área da saúde mental e psiquiatria, em contexto domiciliar e internamento, a pessoas portadoras de doença mental grave; i) As construções a legalizar se destinam à instalação de uma Unidade cuja atividade é na área da saúde privada, integrada no Núcleo já existente da Casa de Saúde Câmara Pestana, com uma unidade de internamento para demências e um fórum sócio ocupacional para pessoas com doença mental estabilizada, desenvolvida pela Província Portuguesa da Congregação das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus; j) A atividade desenvolvida contribui para a melhoria da qualidade de vida da população residente na Região Autónoma da Madeira, sobretudo no acesso aos cuidados de saúde através da existência de equipamentos desta natureza no seu território; k) E atendendo às atividades que acolhe, este prédio urbano confere extrema relevância para a saúde local; l) tem sido um desígnio da Câmara Municipal do Funchal o apoio à saúde; m) O Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF) previu uma ferramenta de reposição da legalidade, no seu artigo 97º., sob a epígrafe *Legalização da situação de edificações existentes*,

determinando, no seu n.º 1, que a *situação de edificações ou utilizações do solo fisicamente existentes mas não licenciadas, comunicadas ou autorizadas à data da entrada em vigor da primeira revisão do PDMF, pode ser legalizada pela Câmara Municipal, sem que se verifique a sua plena conformidade com a respetiva disciplina e/ou com outra regulamentação municipal relativa à edificação, desde que se cumpram cumulativamente as alíneas desse número;* n) O edifício inserido no Núcleo da Casa de Saúde Câmara Pestana, carece dessa legalização e cumpre os requisitos das alíneas a) a g), do n.º 1 do artigo 97.º do PDMF, excetuando a f) que determina que *quando se trate de usos não habitacionais seja reconhecido pela Câmara Municipal, através de deliberação expressa, que as atividades em causa são de interesse municipal.* Face ao exposto, e considerando o interesse público em causa, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 97.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal, declarar o interesse municipal das atividades desenvolvidas no Edifício inserido no Núcleo da Casa de Saúde Câmara Pestana.”-----

-----**3.2 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU)**: - Em face do requerimento de António Carlos Freitas Ferreira (proc.º 2918/2018, sub-proc.º 2018000191), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua do Pombal, números quarenta e

quatro/quarenta e seis, freguesia da Santa Luzia, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (refª 1027-DJF/DJ/2019).-----

----- - Perante o requerimento de Francisco Melim Teixeira de Aguiar (proc.º 4111/2019, sub-proc.º 2018000559), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação/recuperação do prédio situado à Travessa de João de Deus, número cinco, freguesia da São Pedro, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 1028-DJF/DJ/2019).-----

---(Os documentos agendados sob os números 252 (Isenção de IMT) e 253 (Acidentes/Indemnização), foram retirados).-----

-----Em relação ao documento do “A Toca do Traquinas, Lda.”, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse subsistirem algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, propondo a retirada do documento da agenda, até integral esclarecimento das questões.-----

-----O Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa, usou da palavra para manifestar algumas dúvidas pelo facto de a entidade requerente ter fins lucrativos o que parece contrariar o estipulado no Código do IMT, que prevê a possibilidade de atribuir a isenção às pessoas coletivas sem fins lucrativos, reunidos os demais pressupostos legais. “Além do mais, parece resultar dos documentos que instruem o pedido, que a realização da escritura

estará dependente de ser atribuída a isenção do IMT”, acrescentou.-----

-----Por sua vez, a Vereadora do PSD, Nadina Mota, alertou para o facto de a requerente desenvolver outras valências no local, nomeadamente, Centro de Dia, as quais não se inserem no conceito de atividades ao nível da educação.-----

--- - Assim, este documento foi retirado da Agenda para melhor apreciação e esclarecimento das dúvidas suscitadas.-----

-----O documento relacionado com o acidente no autossilo do Campo da Barca, foi também retirado para uma melhor análise.----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

6 – PESSOAL:-----

-----**6.1 – Consolidação de Mobilidade Intercarreiras – Contratação para a categoria de Técnico Superior da Carreira**

de Técnico Superior: - Presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Rúben Abreu:-----

---“Considerando que: **I** – por despacho da Sra. Vereadora Madalena Nunes, à data com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 04 de setembro de 2018, foi determinada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras do Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, Marco Nélio Nunes Rodrigues, para exercer funções inerentes às da carreira/categoria de Técnico Superior; **II** – por requerimento

registado na Divisão de Recursos Humanos, o trabalhador, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), solicitou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior iniciada a 10 de setembro de 2018; **III** – a Unidade Orgânica manifestou a sua concordância com a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior; **IV** – a referida mobilidade intercarreiras teve duração superior à duração do período experimental exigido para a categoria de Técnico Superior, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A, ambos da LTFP; **V** – o requerimento apresentado pelo trabalhador, registado na Divisão de Recursos Humanos, expressa o seu acordo na consolidação da mobilidade, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º-A, da LTFP; **VI** – o posto de trabalho de Técnico Superior de Sociologia, da carreira de Técnico Superior, encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal para o ano de 2019, aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal, na Sessão Ordinária, de 21 de novembro de 2018, e alterado por deliberação da mesma Assembleia de 29 de abril de 2019, encontrando-se reunida a condição imposta na alínea c) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP; **VII** – o trabalhador é titular do requisito habitacional exigido para o ingresso na carreira/categoria

de Técnico Superior (Licenciatura), conforme previsto no artigo 86.º, encontrando-se reunida a condição imposta no n.º 2 do artigo 99.º-A, ambos da LTFP; **VIII** – com a consolidação da mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional para Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, ocorre uma alteração da situação jurídico-funcional do trabalhador que deverá produzir os seus efeitos com a celebração de contrato escrito, com as indicações constantes do n.º 2 do artigo 40.º da LTFP; **IX** – a despesa inerente à consolidação da mobilidade mereceu informação de cabimento orçamental por parte do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial – Divisão de Património e Controlo. Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da competência atribuída no n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo artigo 270.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e encontrando-se reunidas as condições cumulativas previstas naquela disposição legal, assim como as previstas no n.º 2 do artigo 18.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019),

autorize a consolidação da mobilidade intercarreiras, para a categoria e carreira de Técnico Superior, do trabalhador Marco Nélio Nunes Rodrigues, com efeitos à data de assinatura do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com a remuneração que corresponde à 2ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro”.

----- - **Designação do Júri de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau (Diretor do Departamento de Ordenamento do Território):**

- Foi submetida à apreciação da Câmara, para posterior envio à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 06 de março de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 07 de fevereiro de 2019, a alteração à Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 69, de 08 de abril de 2019; De acordo com o

disposto na alínea b) do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, compete aprovar a estrutura nuclear, definindo as respetivas unidades orgânicas nucleares, compostas por direções ou por departamentos municipais, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa; Concomitantemente, na referida alteração à Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 69, de 08 de abril de 2019, após aprovação da Assembleia Municipal datada de 06 de março de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 07 de fevereiro de 2019, foram alteradas as competências do Departamento de Ordenamento do Território. Considerando que: Verificadas as atribuições e competências da unidade orgânica e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver para atingir as mesmas, bem como os procedimentos que a gestão técnica, de recursos humanos, financeira e administrativa determinam, consta a necessidade do cargo de direção intermédia de 1º grau, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, ser exercido em regime de substituição, sendo concomitantemente desenvolvidos os procedimentos necessários à abertura do respetivo procedimento concursal, de forma a ser possível prover definitivamente o cargo dirigente; Por despacho datado de 9 de abril de 2019, foi designado o titular do cargo de direção intermédia, em regime de substituição, para o

Departamento de Ordenamento do Território, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2, artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; É imperioso prover definitivamente o cargo dirigente que se encontra a ser exercido em regime de substituição e que o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por imposição do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que aquelas nomeações cessam passados 90 dias sobre a data de produção de efeitos, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de titular do cargo dirigente, sendo intenção da Câmara Municipal do Funchal promover a abertura de procedimento concursal para provimento daquele cargo de direção intermédia; Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais; O n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os últimos terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da

atuação administrativa do Município do Funchal, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a designação, para o procedimento concursal de recrutamento do cargo de direção intermédia, do Júri a seguir identificado, composto por Presidente, Vogais Efetivos e Vogais Suplentes, por reunirem as aptidões e exercerem as atividades referidas no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. Júri do procedimento concursal de recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento de Ordenamento do Território: Presidente – Domingos Manuel Martins Rodrigues, Doutorado em Geologia, Professor no Centro de Competências das Ciências Exatas e da Engenharia (CCCEE) da Universidade da Madeira; 1.º Vogal Efetivo – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do

Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1º Vogal Suplente – Vitor Manuel Jordão Soares, Diretor do Departamento de Ambiente; 2º Vogal Suplente – Iolanda Catarina Gomes Pestana do Vale Lucas, Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida. As notas curriculares dos membros dos Júris a designar, encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.”-----

----- - **Designação do Júri de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau (Diretor das Águas do Funchal (equiparado a Departamento Municipal):**

- Foi presente e unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Rúben Abreu, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 06 de março de 2019, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 07 de fevereiro de 2019, a alteração à Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 69, de 08 de abril de 2019; De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, à Assembleia

Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, compete aprovar a estrutura nuclear, definindo as respetivas unidades orgânicas nucleares, compostas por direções ou por departamentos municipais, correspondendo sempre a uma departamentalização fixa; De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal, foi criada a Águas do Funchal (com equiparação a Departamento Municipal), com a missão de “Assegurar as necessidades de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas à população do concelho do Funchal, visando a prestação de um serviço de qualidade a nível técnico, económico, social e ambiental”. Considerando que: Verificadas as atribuições e competências da unidade orgânica e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver para atingir as mesmas, bem como os procedimentos que a gestão técnica, de recursos humanos, financeira e administrativa determinam, consta a necessidade do cargo de direção intermédia ser exercido em regime de substituição, sendo concomitantemente desenvolvidos os procedimentos necessários à abertura do respetivo procedimento concursal, de forma a ser possível prover definitivamente o cargo dirigente; Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, datado de 02 de maio de 2019, foi designado o titular do cargo de direção intermédia, em regime de substituição, para as Águas do Funchal, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º

49/2012, de 29 de agosto; É imperioso prover definitivamente o cargo dirigente que se encontra a ser exercido em regime de substituição e que o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por imposição do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que aquelas nomeações cessam passados 90 dias sobre a data de produção de efeitos, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de titular do cargo dirigente, sendo intenção da Câmara Municipal do Funchal promover a abertura de procedimento concursal para provimento daquele cargo de direção intermédia; Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais; O n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os últimos terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação administrativa do Município do Funchal, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a designação, para o procedimento concursal de recrutamento do cargo de direção intermédia, do Júri a seguir identificado, composto por Presidente, Vogais Efetivos e Vogais Suplentes, por reunirem as aptidões e exercerem as atividades referidas no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. Júri do procedimento concursal de recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor das Águas do Funchal (equiparado a Departamento Municipal): Presidente – Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Engenheiro Mecânico de Produção, Responsável Operacional do Departamento de Águas, na Delegação da Zona Oeste da Águas e Resíduos da Madeira, S.A; 1.º Vogal Efetivo – Duarte Jorge Jervis Pereira Fernandes, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1.º Vogal Suplente – Luísa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e

Cultura; 2º Vogal Suplente – Rui Alberto Faísca Figueira, Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil. As notas curriculares dos membros dos Júris a designar, encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 472/2019, publicada nos locais de estilo.